

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 15/04/2009, por

Trat. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101
Câmara Municipal de São José da Barra
RG: 10.926.044
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 007, de 15 de abril de 2009.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 16 E SUPRE A REDAÇÃO DO SEU § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA.”

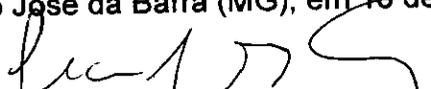
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 16 da Lei Orgânica do Município de São José da Barra passa a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimida a do seu § 1º:

“Art. 16. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, em sessão legislativa ordinária, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, sendo que, no primeiro ano de cada legislatura, os trabalhos iniciam-se em 1º de janeiro e no último ano da legislatura os trabalhos encerram-se em 31 de dezembro”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São José da Barra entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra (MG), em 15 de abril de 2009.


Leandro de Oliveira Gomes dos Reis
Presidente


Deusmar Raimundo de Moraes
Vice Presidente


Marcelo Rodrigues da Silva
Secretário